

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/PE, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que encaminha para discussão e votação, o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 986.455,89 (novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) destinados a custear despesas para o elemento de despesa com nova fonte de recurso que ora criamos em ações já existentes na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

02.06- Secretaria de Obras e Urbanismo

15-451-0006-Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal

1025 –CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DE BREJINHO

4490-51- Obras e Instalações-FR 1701-

R\$ 986.455,89

Total

R\$ 986.455,89

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura deste Crédito Especial autorizado no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, o excesso de arrecadação na forma expressa no Art. 43. Inciso II da Lei Federal 4.320/64, combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que auferire por fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Brejinho, PE, 06 de junho de 2024.

GILSONAR BENTO
DA
COSTA:78108500400

Assinado de forma digital
por GILSONAR BENTO DA
COSTA:78108500400
Dados: 2024.06.06 19:51:09
-03'00'

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO

Recebido em 07/06/2024